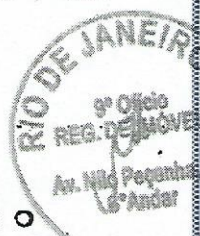


889



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32.084

FICHA
01

NO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
09 de março de 1978

IMÓVEL Rua 8 lote 5 da quadra E do PA 33212, lado direito de quem da rua 1 vai para a Rua 2 a 194,10m do 1/2 da curva de concordancia com a rua 2 lado esquerdo de quem se dirige para a rua 7 e 60/46.420 de cada - uma das áreas de uso comum de nºs 1 do PA 33212, área 2 do PA 33212 área 5 do PA 33212, área 1 do PA.35535 e área 2 do PA 35.806. FREGUE SIA DE JACAREPAGUA. Insc. FRE 1.292.010(MP) CL 9547. CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES - terreno medindo 20,25m de frente e fundos por --- 50,00m de extensão por ambos os lados, fazendó testada pela rua 8 e confrontando com o lote 4 à esquerda, e com o lote 6 à direita, am- bos de propriedade de Gomes de Almeida Fernandes - Empreendimentos - Imobiliários S/A e aos fundos com o lote 16 de propriedade da Empre sa Saneadora Territorial Agrícola S/A. PROPRIETÁRIA - EMPRESA SANEA- DORA TERRITORIAL AGRICOLA S/A, com sede nesta cidade e CGC nº - - - 33-041.575/0001-01. TITULO AQUISITIVO - 3 G - 4476 fls. 115 e 3 BL - 29901 fls. 142. Rio de Janeiro 09 de março de 1978.

O Esc. Juramentado

O Oficial

[Handwritten signatures]

R-1- PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 31/10/1977 do 24º Oficio Lº 2116 ato.25, a EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRICOLA S/A, antes qualifica da, prometeu vender o imovel à GILBERTO JACINTHO DA SILVA, e sua mu- lher SONIA REGINA RIBEIRO SILVA, brasileiros, ele comerciante, ela - do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domici- liados nesta cidade, inscritos no CPF nº 348776577/20, portadores das identidades nºs 2391242 e 1.112.029, expedidas pelo IFP, respectiva- mente, por Cr\$1.209.000,00, pagavel na forma do titulo em carater - irrevogavel e irretratavel, tendo sido o imposto de transmissão pago pelas guias nºs 2408107/8/9/10/11/12 aos 15/2/1978. Rio de janeiro,- 09 de março de 1978.

O Esc. Juramentado

O Oficial

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00032084



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.084

FICHA

01

VERSO

R-02

COMPRA E VENDA- Por escritura de 20.11.1981 do 24º Ofício de Notas Lº SC-244, fls. 174, EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRICOLA S/A, antes qualificada, vendeu o imóvel a GILBERTO JACINTHO DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com SONIA REGINA RIBEIRO SILVA, residente nesta cidade, CPF nº - 508.132.348-91, IFP nº 2.391.242, por CR\$1.209.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guias nº 2408107 a 2408112 pagas em 15.02.78. O imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.341.401 C.I. 15.217. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1982.

Tec. jud. juramentado

OFICIAL

Av.3

RETIFICAÇÃO - Com assento no artigo 213 da Lei 6015, fica retificada esta matricula para ficar consignado que ao lote dela objeto cabe a fração de 60/46.420 de cada uma das áreas de uso comum de nºs 1, 2, e 5 do PA 33.212, área 1 do PA 33.535 e área 2 do PA 33.806, e não como por engano constou. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1983.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

I R-04

PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 29.07.1982 livro SC-286 fls. 9 - ato 3 do 24º Ofício de Notas, GILBERTO JACINTHO DA SILVA e sua mulher SONIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, do lar, brasileira, Identidade do IFP 1.112.029, antes mencionados, prometeram vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável a ANDRELINO FARIAS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com PALMIRA WIESE FARIAS, CPF 065.949.807/34, Identidade do IFP 1.086.152, residente nesta cidade, por Cr\$16.000.000,00 sendo Cr\$15.296.000,00 pelo lote e correspondente frações do terreno; Cr\$112.000,00; Cr\$240.000,00; Cr\$----- Cr\$112.000,00; Cr\$160.000,00 e Cr\$80.000,00, para cada uma das áreas 1 do PA 33212, 4 do PA 33212; 5 do PA 33212; 1 do PA 33535 e 2 do PA 33806, pagável na forma do título, com imissão na posse, tendo sido-

segue na ficha 2

890
RIO DE JANEIRO
9º OFÍCIO
REG. DE IMÓVEIS
Av. Nilo Peçanha
12º Andar

DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

32.084

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

tido pago o imposto de transmissão pelas guias nºs 24/42485 até 24/42490, em 22.12.1982. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1985.

Tec. Jud. Juramentado

O OFICIAL

[Handwritten signature]

R.05 PROMESSA DE CESSÃO: Por escrituras de 01-03-1983, Lº 2700, fls. 141v e de 27-12-1983, Lº 2908, fls. 36, ambas do 24º Of., ANDRELINO FARIAS e a sua mulher PALMIRA WIESE FARIAS, brasileira, do lar, identidade do IFP 05721951-9, prometeram ceder seus direitos à aquisição do imóvel a VICENTE PAOLILLO NETTO, brasileiro, economista, identidade do IFP 3.309.693 C.I.C. 011.053.888-91, casado pelo regime da comunhão de bens com FLORA CARTOPASSI PAOLILLO, residente e domiciliado nesta cidade, por Cr\$18.000.000, pagável na forma do título.- Rio de Janeiro 23 de agosto de 1985.

TEC.JUD.JURAMENTADO

O OFICIAL

[Handwritten signature]

R.06 CESSÃO: Pelas escrituras de 29-07-1983, Lº 2908, fls. 8v e de 27-12-83 Lº 2908, fls. 36, ambas do 24º Of., o casal ANDRELINO FARIAS, cedeu seus direitos a, VICENTE PAOLILLO NETTO, todos já qualificados, por Cr\$18.000.000, sendo Cr\$16.696.000 pelo lote; Cr\$440.000, Cr\$212.000, Cr\$212.000, Cr\$310.000 e Cr\$130.000 pela fração de cada uma das áreas nºs 1, 4 e 5 do PA 33.212; nº 1 do PA 33.535 e nº 2 do PA 33 806.- O imposto de transmissão foi pago pelas guias 23/065528 a 23/06533, em 14-03-1983. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1985.

TEC.JUD.JURAMENTADO

O OFICIAL

[Handwritten signature]

R.07 COMPRA E VENDA: Pelas mesmas escrituras referidas no R.06, o casal GILBERTO JACINTHO DA SILVA, vendeu o imóvel a VICENTE PAOLILLO NETTO, antes qualificados, por Cr\$16.000.000, discriminado no R.04.- O imposto segue no verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 09269292



REGISTRO GERAL

MATRICULA

32.084

FICHA

02

VERSO

de transmissão foi pago pelas guias 24/42485, a 24/42490, em 22-12-1983.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1985.

TEC. JUD. JURAMENTADO

O OFICIAL:

JB

Av.08 RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO - Pelo requerimento de 04.03.88, prenotado sob o nº 394677 do Lº 1-BU, às fls 83v em 04.03.88, instruído / por certidão da S.M.D.U. nº 275980 de 12.02.88, a RUA PAULO MORENO/ reconhecida pelo Decreto 1020 de 16.06.77 foi antes conhecida como Rua 8 do PA 33.212. Rio de Janeiro, 11 de março de 1988.-----

OFICIAL:

R.09 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 30.07.87 da 8ª Circunscrição, Lº/ 83, fls 147, prenotada em 06.10.87 às fls 67v do Lº 1-BS sob o número 382452, VICENTE PAOLILLO NETTO já qualificado e sua mulher FLORA/ CARTOPASSI PAOLILLO, produtora, brasileira, IFP nº 3304399 e CPF nº 690.682.167/91 venderam o imóvel à LICEIA VENCESLAU DA SILVA MACEDO/ brasileira, estudante, casada pelo regime da comunhão parcial de / bens com JOSÉ CARLOS DA SILVA MACEDO, portadora da Identidade do IFP nº 1397217 e CPF nº 515.543.487/49 residente nesta cidade pelo preço de CZ\$1.500.000,00 sendo CZ\$1.000.000,00 pelo lote 5 da quadra E e CZ\$100.000,00 para cada uma das áreas 1,2 e 5 do PA 33.212, área 1 / do PA 33535 e área 2 do PA 33806. O Imposto de Transmissão foi pago pelas guias nºs 464/230133-6; 464/230.134-4; 464/230135-2; 464/ 230.136-0; 464/230137-9 e 464/230138-7 em 07.07.87. Rio de Janeiro, 11 / de março de 1988.-----

OFICIAL:

Av.10 INDICADOR REAL: Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Lº 6-CB, nº 78793, fls 122v. Rio de Janeiro, 11 de março de 1988.--

OFICIAL:

SEGUE NA FICHA 03

897



RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

MATRÍCULA
32.084

FICHA
03

CONTINUAÇÃO DA FICHA 02

- AV:11 RETIFICAÇÃO - Com base no artigo 213 da Lei 6015 e no título registrado, fica retificado o R.09, quanto ao nome da adquirente, que é LICEIA VENSCESLAU DA SILVA MACEDO e não como constou. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1988.-----
OFICIAL: _____

- AV:12 PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 30.07.87 da 8ª Circunscrição, livro 83, fls 149, prenotada em 30.07.87 no livro 1-CA, nº 417165, fls 16, LICEIA VENSCESLAU DA SILVA MACEDO e seu marido JOSE CARLOS DA SILVA MACEDO, português, industrial, SRE 1.153.125, / CPF 629.032.687/20, já qualificados, prometeram vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse à MARIA / DAS GRAÇAS VIEIRA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, bibliotecária, identidade da SSP/MG nº 194.461 CPF 168.880.816-72 residente / nesta cidade pelo preço de CR\$1.000.000,00, sendo CZ\$500.000,00 o apto / e CZ\$100.000,00 cada uma das 5 áreas de uso comum pagável nas / condições constantes do título. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1988.-----
OFICIAL: _____

- AV:13 RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 23.06.88 do 22º Ofício, livro ST-89, fls 144, prenotada em 10.11.88 sob nº o nº 417166 as fls 16v do livro 1-CA, LICEIA VENSCESLAU DA SILVA / MACEDO e seu marido JOSE CARLOS DA SILVA MACEDO e MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BARBOSA já qualificados, resolveram de comum acordo, rescindir a promessa de compra e venda do imóvel, ficando, em consequência, cancelado o R.1. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1988.-----
OFICIAL: _____

- AV.14 RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da Lei 6.015/73 e de acordo com o título que serviu para a averbação, fica retificada a Av.13, para tornar certo que em consequência da rescisão da promessa de compra-

Segue no verso.

AAA 09269293



RÉGISTRO GERAL

MATRICULA

32.084

FICHA

03

VERSO

e venda, fica cancelado o R.12 e não como constou. Rio de Janeiro, -
16 de dezembro de 1994.

O OFICIAL: _____

AV.15 NOVA CEDULA DE IDENTIDADE - Pelo requerimento datado de 16.05.1995, -
prenotado em 16.05.95, no livro 1-DE, nº 596.492, fls 190 e com apre-
sentação em xerox, fica averbado que JOSE CARLOS DA SILVA MACEDO por
tador da cédula de identidade nº 1001480 RG. W519739-A da SE/DPMAF -
face ao recadastramento. Rio de Janeiro, 05 de junho de 1995.

O OFICIAL: _____

R.16 PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 17.03.95, do 11º Ofi-
cio, livro 2626, fls 96, prenotada em 04.04.95, no livro 1-DE, sob o
nº 593.152, fls 69, LICEIA VENSCESLAU DA SILVA MACEDO e seu marido -
JOSE CARLOS DA SILVA MACEDO, ela identidade da OAB 62879 ele CPF nº
629.032.687-20, antes qualificados, prometeram vender o imóvel em ca-
rãter irrevogável e irretroatável com imissão na posse a JAIR COELHO,
brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens com -
LUZIA SILVEIRA COELHO, antes da Lei 6.515/77, identidade do IFP sob
o nº 01404402-8, CPF 034.957.447-20, residentes nesta cidade, pelo -
preço de R\$50.000,00 integralmente recebido. Rio de Janeiro, 05 de
junho de 1995.

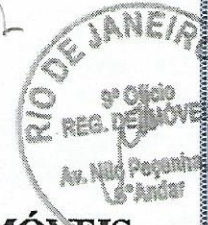
O OFICIAL: _____

R.17 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 05.05.95, do 11º Ofício, Lº 2626,
fls 185, prenotada em 05.05.95, sob o nº 595.515, as fls 154, do li-
vro 1-DE, LICEIA VENSCESLAU DA SILVA MACEDO e seu marido JOSE CARLOS
DA SILVA MACEDO, antes qualificados, venderam o imóvel a JAIR COELHO
e s/m residente e domiciliado, nesta cidade, pelo preço de R\$50.000,00. O
imposto de transmissão foi pago pela guia nº 267040, 267041, 267042,
267043, 267044 e 267045 em 04.04.95. Rio de Janeiro, 05 de junho de
1995.

O OFICIAL: _____

Segue na ficha 04

892



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

32.084

04

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 03

Av. 18

CANCELAMENTO DE CASAMENTO: Pelo requerimento de 19.10.2000, prenotado em 19 de outubro de 2000, com o número 803406, às folhas 175, do Lº - 1-EG, instruído com certidão de casamento de 04.10.2000, da 6ª Circunscrição, Livro 290, folhas 87, número 32291, fica cancelado o casamento de JAIR COELHO e LUZIA SILVEIRA COELHO que voltou a usar o nome anterior LUZIA SILVEIRA AMARAL, de acordo com sentença de 02.10.99, decretada pelo juízo de Direito da 8ª Vara de Família, voltando ele ao estado civil de solteiro, e ela ao estado civil de viúva. Permanecendo o imóvel em condomínio. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2000. ---
O OFICIAL

Av. 19

INDISPONIBILIDADE: Pelo Ofício número 292/2001 de 24.05.2001, prenotado em 04.06.2001, com o nº 832.762, às folhas 34, do livro 1EL, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de propriedade de JAIR COELHO, decidida nos autos da ação movida por ARIADNE DA CUNHA LIMA em face de JAIR COELHO Processo nº 2001.209002097-1. Rio de Janeiro, 29 de Junho de ---
O Oficial



R - 20

PENHORA: Pelo mandado de 04/10/2002 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 16/05/03 com o nº 922746 à fl. 282 do livro 1-EV, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$11.952,89, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de JAIR COELHO. (Processo nº 2001.120.009207-8). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de

Segue no verso



AAA 09269294



AAA09269294 00140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32084

FICHA

4

VERSO

09/07/97.- Rio de Janeiro, 28 de maio de 2008

O Oficial

R - 21

PENHORA: Pelo mandado de 24/04/09, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 30/07/09 com o nº 1245760 à fl. 225v do livro 1-GO, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$36.751,27, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de JAIR COELHO (Processo número 2008.001.200322-5). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2009.

O Oficial

(R).1 ato
RNW94092 BGI

AV - 22

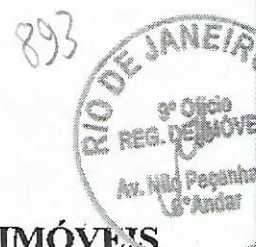
CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 1953/12 de 28/08/12 da 2ª Vara de Família da Barra da Tijuca - RJ, prenotado em 13/11/12 com o nº 1475888 à fl. 94 do livro 1-HT, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2001.209.002097-1). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012.

O Oficial

(R).1 ato
RTZ3395 NTU

AV - 23

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 05/01/15 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 05/01/15 com o nº 1617794 à fl.105v do livro 1-IN, Segue na ficha 5



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
32084

FICHA
5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 4

fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de JAIR COELHO, CPF 034.957.447-20, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara Empresarial - Processo nº 200361820036744. (Código HASH: daed.302a.80b7.f8ab.5e88.c09f.be09.9c85.437c.04cb). Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015.-----

O Oficial *Glória Maria Rocha de Carvalho* **EAQZ41600 KZR**
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

AV - 24 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 13/02/17 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 14/02/17 com o nº 1733724 à fl.82 do livro 1-JD, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de JAIR COELHO, CPF 034.957.447-20, decidida nos autos da ação oriunda da 41ª Vara do Trabalho - Processo nº 00804005520025010041. (Código HASH: 3ccf. 1c86. 9a2d. 7efe. 5930. 1174. 4357. 602c. c213. b369). Rio de Janeiro, 03 de março de 2017.-----

O Oficial *Eliseu da Silva* **EBWY18761 SDT**
Eliseu da Silva
3º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 25 **PENHORA:** Pelo ofício nº 3018/2018 de 19/07/2018 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 09/08/18 com o nº 1819080 à fl.155v do livro 1-JD, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.776,26, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0459793-11.2011.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da
Sêguê ão vãrsô

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AAA 09269295

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32084

FICHA

5

VERSO

averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018.-----

O Oficial

ECQV03988 QZI

Eliseu da Silva
 Eliseu da Silva
 8º Oficial Substituto
 CTPS: 54596/0056-RJ

R - 26

PENHORA: Pelo ofício nº 3017/2018 de 19/07/2018 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 10/08/18 com o nº 1819222 à fl.161 do livro 1-JÔ, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$7.093,32, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0178594-97.2001.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018.-----

O Oficial

ECQV03985 ZJA

Eliseu da Silva
 Eliseu da Silva
 8º Oficial Substituto
 CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 27

CANCELAMENTO: Pela consulta de 15/01/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 04/02/20 com o nº 1907226 à fl. 29V do livro 1-LB, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 23 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 200361820036744). Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.-----

O Oficial

EDHM06526 XRC

Eliseu da Silva
 Eliseu da Silva
 8º Oficial Substituto
 CTPS: 54596/0056-RJ



CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula nº 032084, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu, *Assessor*, conferi esta certidão de ônus reais. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

Assessor

Nº 2020 / 012674

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHM14191 UPY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- 2º Oficial Substituto: LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - CTPS 84484/108-RJ
- 5º Oficial Substituto: MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - CTPS 09631/095-RJ
- 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ
- 9º Oficial Substituto: MARCELO LUCENA DE MOURA - CTPS 68254/082-RJ

Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 0,00 - Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00 - Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 0,00 - Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00 - Lei 6370/2012(PMCMV): R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

RIO DE JANEIRO

